



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/12/2025

Jornal ANP

Página 491

Edição 3425

Karina

Ass. Responsável

**DECRETO N° 6828/2025**

**DATA 10/12/2025**

**Súmula.** Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS N° 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 21.918,60 (vinte e um mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.32 (3563) (1011)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.330,00
3.3.90.32 (3568) (846)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.588,60
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 21.918,60</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.14 (3561) (1011)	Diárias – pessoal civil	10.000,00
3.3.90.40 (3565) (1011)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	2.330,00
3.3.90.14 (3567) (846)	Diárias – pessoal civil	9.588,60
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 21.918,60</b>

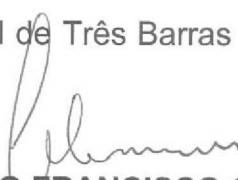
**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de dezembro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal